



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.210, de 10 de novembro de 1998:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), à ser alocado na dotação orçamentária 0201 1581486.2.004 - Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências - Promoção Social, - elementos 3120 - Material de Consumo - R\$950,00 e 3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$1.000,00, cujos recursos são oriundos de repasse feito pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de novembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1.081 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e de outras providências.

RENALDO ALBERTO TERZANI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1.310, de 10 de novembro de 1988:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), a ser aplicado na seguinte organização: 0501 12814882.004 - Gabinete do Prefeito - Gabinete e Expedientes - Promoção Social - Elementos 3150 - Atualização de Contorno - R\$200,00 e 3152 - Outros Serviços e Encargos - R\$1.000,00, cujos recursos são oriundos de repasse feito pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 10 de novembro de 1988.

RENALDO ALBERTO TERZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com afiliação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Luís Carlos de Oliveira
Secretaria da Prefeitura